



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 3.175, de 10 de Dezembro de 1.998.**

Dispõe sobre: "Pontos Facultativos e dá outras providências".

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano,

CONSIDERANDO que a paralisação das unidades administrativas proporcionam economia nos cofres públicos e facilita as viagens dos servidores,


**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 de Dezembro de 1.998.

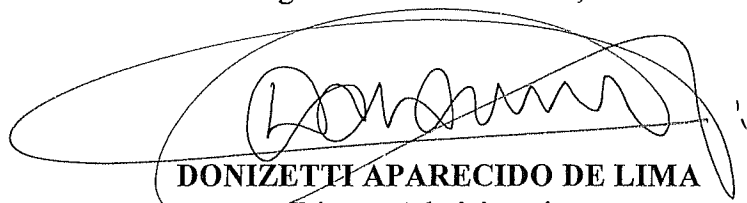
Artigo 2º - Excetuam-se da faculdade criada por este Decreto, todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de Dezembro de 1.998.

  
**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na mesma data.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor Administrativo